

Legislação

Escrito por Administrator

Seg, 03 de Junho de 2013 20:19 - Última atualização Seg, 17 de Agosto de 2015 21:05

Lei nº 2797, de 20 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a divulgação das Leis Municipais vigentes em Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo divulgará todas as Leis Municipais vigentes através da página de internet oficial da Prefeitura.

Parágrafo único - A página de internet será atualizada semanalmente com as Leis aprovadas no período.

Art. 2º - As Leis deverão estar disponíveis em página ou subpágina específica, de forma organizada, de modo a possibilitar a pesquisa e o acesso fácil aos cidadãos.

Art. 3º - A página de divulgação das Leis deverá estar disponível para acesso na internet em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

§1º - No prazo estabelecido no caput deste artigo, estarão disponibilizadas as Leis publicadas a partir do ano de 2000.

§2º - As Leis vigentes publicadas anteriormente ao ano 2000 deverão ser disponibilizadas na página de internet em um prazo não superior a 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Legislação

Escrito por Administrator

Seg, 03 de Junho de 2013 20:19 - Última atualização Seg, 17 de Agosto de 2015 21:05

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira

Prefeito

(Proj. nº. 054/2010 – Autor Ver.: André Diniz)